



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 01/2020 DE PRESTAÇÃO
DE SERVIÇOS CONTINUADOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA E
A EMPRESA LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO
EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI – EPP.**

A **ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DA PARAÍBA**, com sede à Praça João Pessoa, s/n, Centro - João Pessoa/PB, inscrita no CNPJ nº 09.283.912/0001-92, representada neste ato pelo Sr. **Bruno Mouzinho Regis**, Diretor Geral, inscrito no CPF sob o nº 034.331.954-39 e portador da CNH nº 03962061213 DETRAN/PB, residente e domiciliado nesta Capital, aqui denominada **Contratante** e, do outro lado, na qualidade de **Contratada**, a empresa **LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 14.725.699/0001-61, estabelecida à Rua Getúlio Cavalcante, nº 517, Sala 101, Liberdade, CEP: 58.414-245, Campina Grande/PB, representada neste ato por **Diego Ramos dos Santos**, brasileiro, empresário, portador do RG nº 3.429.258 SSP/PB e CPF nº 082.596.344-30, resolvem celebrar Termo Aditivo ao contrato nº 01/2020, de prestação de serviços continuados de Manutenção, Limpeza, Conservação Predial e outros pelo período de 12 (doze) meses, decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 22/2019 e de acordo com o que consta na justificativa anexada ao Processo Administrativo nº 1291/2024, se regerá mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto modificar a Cláusula Oitava (do valor contratual) do contrato nº 01/2020, tendo em vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro ao valor contratado a partir de 01 de janeiro de 2024, no percentual devidamente discriminado na planilha constante no Anexo I, parte integrante deste termo aditivo, quando houve o aumento do piso salarial das categorias contratadas, com respaldo legal no inciso II, alínea "d" e parágrafo 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O valor mensal estimado do contrato nº 01/2020 passa a ser R\$ 426.854,70 (quatrocentos e vinte seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e setenta centavos), com base no valor adicional de R\$ 53.015,81 (cinquenta e três mil quinze reais e oitenta e um centavos), com valores e índices devidamente especificados no Anexo I, parte integrante deste Contrato, e de acordo com o Parecer SCI nº 06/2025, da Secretaria de Controle Interno desta Casa Legislativa.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas decorrentes da contratação serão custeadas com recursos financeiros do Orçamento desta Casa Legislativa, na classificação funcional programática 01.101.01.122.5046.4216 - no elemento de despesa 33903700.500.

CLÁUSULA QUARTA - FINAL

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato nº 01/2020, que não foram alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Fica estabelecido o Foro da cidade de João Pessoa/PB como competente para dirimir qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem ajustadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

João Pessoa, 23 de abril de 2025.

BRUNO MOUZINHO

REGIS:03433195439

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA PARAÍBA

BRUNO MOUZINHO REGIS

Diretor Geral

DIEGO RAMOS DOS

SANTOS:08259634430

LIMPSEV TERCEIRIZAÇÃO EM SERV. DE

LIMPEZA EIRELI EPP

DIEGO RAMOS DOS SANTOS

Contratada

Assinado de forma digital por

BRUNO MOUZINHO

REGIS:03433195439

Dados: 2025.04.23 13:02:24 -03'00'

Assinado de forma digital por DIEGO RAMOS DOS

SANTOS:08259634430

Dados: 2025.04.23 14:20:21 -03'00'

TESTEMUNHAS:

02 324 541 554,00

REG 007.169.834.14



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ANEXO I DO 13º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2020.
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2025**

LOTE I – LIMPEZA E CONSERVAÇÃO PREDIAL E OUTROS

ITEM	CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO	Nº DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ACRESCIDO	PERCENTUAL DE AUMENTO
01	Auxiliar de Serviços Gerais	4.338,23	34	147.499,82	18.531,98	14,37
02	Auxiliar de limpeza sanitária	5.655,06	10	56.550,59	6.875,29	13,84
03	Encarregado (Chefe de Turma)	5.510,65	03	16.531,94	2.211,15	15,44
04	Jardineiro	4.363,23	01	4.363,23	539,77	14,12
05	Copeiro	4.338,23	07	30.367,61	3.815,41	14,37
06	Garçom	4.363,23	04	17.452,94	2.159,09	14,12
07	Ascensorista	4.349,77	05	21.748,85	2.731,54	14,36
08	Cozinheira	4.363,23	05	21.816,17	2.698,86	14,12
09	Lavadeira	4.338,23	02	8.676,46	1.090,12	14,37
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO LOTE I: R\$ 325.007,62 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL SETE REAIS E SESENTA E DOIS CENTAVOS).						

LOTE II - MANUTENÇÃO

ITEM	CATEGORIA	VALOR UNITÁRIO	Nº DE POSTOS	VALOR MENSAL	VALOR ACRESCIDO	PERCENTUAL DE AUMENTO
10	Eletricista	6.558,26	04	26.233,05	3.087,20	13,34
11	Pedreiro	5.279,14	02	10.558,28	1.273,17	13,34
12	Servente de Pedreiro	4.363,23	01	4.363,23	539,77	14,12
13	Bombeiro Hidráulico	6.590,12	02	13.180,25	1.733,16	15,14
14	Pintor	5.279,14	03	15.837,42	1.909,76	13,71
15	Técnico de Refrigeração	5.279,14	03	15.837,42	1.909,76	13,71
16	Marceneiro	5.279,14	03	15.837,42	1.909,76	13,71
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO LOTE II: R\$ 101.847,08 (CENTO E UM MIL OITOCENTOS E QUARENTA E SETE REAIS E OITO CENTAVOS).						
VALOR TOTAL MENSAL A SER ACRESCIDO (LOTES I E II): R\$ 53.015,81 (CINQUENTA E TRÊS MIL QUINZE REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS).						
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO DO CONTRATO (LOTES I E II): R\$ 426.854,70 (QUATROCENTOS E VINTE SEIS MIL OITOCENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS).						
VALOR ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO (LOTES I E II): R\$ 5.122.256,46 (CINCO MILHÕES CENTO E VINTE E DOIS MIL DUZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).						